



*Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua*  
*Gabinete do Prefeito*

**P O R T A R I A** **Nº 040/2013.**

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, etc...,

CONSIDERANDO o previsto no Art. 71, XI da Lei Orgânica Municipal, que dispõe sobre a competência privativa do Prefeito para prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Artigo 3º da Lei Nº 3.255, de 20 de janeiro de 2009, que confere ao Chefe do Executivo Municipal a autorização para criar ou suprimir Secretarias, Assessorias e vagas;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do organograma municipal à realidade da Administração atual, visando melhor atender os interesses coletivos de nossos munícipes,

**RESOLVE:**

- I- NOMEAR a **COMISSÃO MUNICIPAL DE REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL** para promover e apresentar o projeto de reforma na estrutura organoadministrativa deste ente da Administração Pública Direta, indireta, autárquica e fundacional.
- II- A presente Comissão será composta dos seguintes Servidores Públicos:
- Lúcio Mauro Daher – Presidente
  - Ricardo da Silva Miguel – Assessor Jurídico;
  - Sildes Dias de Oliveira – Membro
  - Josilene de Oliveira Rocha – Membro;
  - Francisco de Assis Alves da Silva – Membro;
  - José Cláudio Cordeiro de Oliveira – Membro;
  - Flávio Marchito de Jesus – Membro;
  - Rodrigo Faria Soares – Membro;
  - Fábio Contage Martins – Membro.
- III- O prazo para a apresentação do projeto de reforma supra mencionado pela Comissão é de 15 (quinze) dias.
- IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.
- V- Retroage-se os efeitos desta Portaria a data de 01 de junho de 2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, 04 de junho de 2013.

Josias Quintal de Oliveira.

Prefeito